



**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO
DE ESCRIVENTE - ART. 20, § 3º, DA LEI Nº
8.935/94 E ART. 56, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS**

Portaria Nº 14/2022

O Doutor Oto Luiz Sponholz Junior, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, caput e § 3º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO de JÉSSICA NASTHASSJA KRISTARA DE SOUSA SERAFIM, solteira, inscrita no CPF nº 066.222.539-27, RG nº 8.566.833-1/PR contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como Escrevente Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cartório de Títulos e Documentos cumulado com Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Andirá/PR, autorizada a praticar todos os atos inerentes à Serventia, bem como, para responder pela Serventia, nas ausências e impedimentos do titular.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça

Andirá, 10 de março de 2022.

Oto Luiz Sponholz Junior

Juiz Diretor do Fórum

Comarca de Andirá

